CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 003/2017

Extingue o cargo de Administrador incluído no anexo II da Lei nº 2.431/2014, através da Lei n°. 2.585/2015 que altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica extinto o cargo de Administrador previsto no anexo II da Lei n° 2.585/2014, que altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

APROVADO
Em 23/02/17
Por unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

A presente lei visa extinguir o cargo de Administrador previsto na Lei n° 2.585/2015, haja vista que o cargo de Assessor Administrativo possui duas vagas, o que não necessita da criação de mais 01 (um) cargo, que realize idêntica função.
Dessa forma, visando reestruturar o quadro funcional da Câmara Municipal é imperioso a extinção de tal cargo por não haver necessidade dentro do Administração da Câmara Municipal.
Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente lei.

.

Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2017

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago